LEI N º 2.320 DE 02/04/87

AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1 º-Fica o Poder executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o imóvel pertencente à municipalidade com área de 20.600,00m2, situado na Fazenda Santa Rosa, neste município e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: ”Inicia-se no esticador divisório cravado junto as divisas da ALGODOEIRA Santa Rosa Ltda e Diógenes de Souza, daí segue por cerca de arame e confrontando com esta última divisa com o rumo e distância:75º02’16”NW-75,40metros, daí segue defletindo à esquerda e confrontando com as terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Iturama-MG, com os rumos e distâncias:17º06’12”SW-240,30 metros, 71º34’34”SE-94,30 metros, daí segue voltando à esquerda e confrontando com as terras pertencentes à Algodoeira Santa Rosa, com o rumo e distância:12º40’43”NE-246,00 metros, ponto de partida”, à firma Algodoeira Santa Rosa Ltda.

~~Art.2 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão, com a firma mencionada, pelo prazo de 05(cinco) anos com seu início não dia 10/04/87, sem quaisquer remunerações pela cessão.~~

Art.2º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com firma Algodoeira Santa Rosa Ltda., pelo prazo de 02 (dois) anos, com início retroativo à data de 10/04/92.

** Artigo com redação alterada pela Lei nº 2677 de 27 de maio de 1992.*

Art. 3 º-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem a presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de abril 1987.
Prefeito Municipal